



Câmara Municipal de Iúna

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 000094/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.



Câmara Municipal de Iúna

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	4
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	7
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	10
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	11
9. RESULTADOS PRETENDIDOS	11
10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	12
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	13
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	13
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	14
14. ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	14
15. RESPONSÁVEIS	15



Câmara Municipal de Iúna

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada ao fornecimento e instalação de 01 (um) elevador elétrico de passageiros, incluindo o fornecimento do equipamento, a estrutura metálica da caixa de corrida, a execução do poço, as fundações, as demolições, as adequações civis e elétricas, os fechamentos, os acabamentos, os testes, o comissionamento, a entrega técnica e os demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, no prédio da Câmara Municipal de Iúna/ES.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Considerando as características do objeto, que envolve intervenções permanentes no imóvel, incluindo estrutura metálica, execução de poço, fundações, demolições, adequações civis e elétricas, fechamentos e acabamentos, a contratação é enquadrada, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, como obra de engenharia, conforme manifestação do responsável técnico e documentos técnicos integrantes do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Iúna, em sua sede, apresenta barreiras arquitetônicas que dificultam ou impedem o acesso de Pessoas com Deficiência (PcD), pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida aos seus pavimentos. A inexistência de equipamento de transporte vertical, como elevador, configura obstáculo relevante ao pleno exercício da cidadania e ao acesso aos serviços públicos oferecidos pelo Poder Legislativo Municipal.

A contratação pretendida visa solucionar esse problema, garantindo acessibilidade, segurança, autonomia e inclusão no acesso às instalações da Câmara, em observância aos princípios da isonomia, dignidade da pessoa humana e eficiência administrativa, bem como ao cumprimento da legislação, notadamente a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e das normas técnicas aplicáveis à acessibilidade em edificações de uso público.

A instalação do elevador constitui, portanto, medida de interesse público



Câmara Municipal de Iúna

essencial, destinada a assegurar que todos os cidadãos possam frequentar e participar das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas no edifício da Câmara Municipal de Iúna/ES, em condições adequadas de acessibilidade e segurança.

Conforme o projeto elaborado para o local, a solução prevista contempla elevador panorâmico bilateral, com 04 (quatro) paradas, uma abertura no pavimento térreo voltada para o logradouro e as demais no sentido oposto, sem casa de máquinas, com capacidade de 300 kg à 450kg, o que demonstra compatibilidade da solução com a configuração física da edificação e com a finalidade institucional do prédio.

A ausência de transporte vertical acessível limita a utilização integral dos pavimentos do prédio e pode impedir ou dificultar a participação de cidadãos em atividades legislativas, reuniões, audiências, atendimentos e demais serviços públicos realizados pela Câmara.

A contratação também contribui para a adequação da edificação às normas de acessibilidade e para a eliminação de barreiras arquitetônicas, devendo a solução ser confirmada mediante projeto técnico elaborado por profissional habilitado.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano Anual de Contratações para o período correspondente. Ainda assim, a presente contratação decorre de necessidade administrativa atual, concreta e devidamente justificada, relacionada à adequação da infraestrutura da Câmara Municipal de Iúna/ES para atendimento às exigências de acessibilidade e melhoria das condições de uso do prédio público.

A contratação se mostra compatível com o interesse público e com o dever de planejamento da Administração, tendo em vista que a necessidade, a solução escolhida, os requisitos técnicos, a estimativa de custos e a viabilidade da contratação encontram-se demonstrados neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos técnicos que instruem o processo.



Câmara Municipal de Iúna

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade exposta, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

4.1. Projeto e documentos técnicos

A contratação deverá ser instruída com projeto básico ou executivo, conforme o regime de execução adotado, contendo plantas, cortes, elevações, implantação, detalhes da estrutura metálica, poço, fundações, instalações elétricas, acessibilidade, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento detalhado, composição de custos, BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo dos quantitativos.

Os documentos deverão ser elaborados e assinados por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, quando aplicável.

4.2. Avaliação estrutural

Antes do início da execução, deverá ser comprovada a compatibilidade da solução com a estrutura existente, mediante avaliação técnica dos pontos de apoio, fundações, lajes, paredes, cobertura e demais elementos que receberão cargas ou esforços decorrentes da instalação.

Também deverão ser verificadas eventuais interferências com instalações elétricas, hidráulicas, redes de drenagem, cobertura, fachada, calçada e demais elementos construtivos.

Eventuais reforços estruturais ou adequações necessárias deverão estar previstos no projeto, no orçamento e no cronograma antes da publicação do edital.

4.3. Requisitos técnicos do elevador

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, destinado ao transporte de passageiros, com funcionamento elétrico, 04 (quatro) paradas, instalação sem casa de máquinas, quando confirmada a compatibilidade pelo projeto técnico, e capacidade mínima definida pelo responsável técnico.

As dimensões da cabine, a largura das portas, o percurso, a velocidade, o sistema de alimentação elétrica, os dispositivos de segurança, o nivelamento, a sinalização, os comandos, a comunicação de emergência e os demais



Câmara Municipal de Iúna

requisitos deverão ser definidos no projeto básico e estar compatíveis com as normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis.

A especificação deverá admitir soluções equivalentes que atendam aos requisitos de desempenho, segurança, acessibilidade, durabilidade e funcionamento, sem indicação indevida de marca, fabricante ou modelo.

4.4. Vidro e estrutura metálica

A estrutura metálica deverá atender aos requisitos de resistência, estabilidade, durabilidade e proteção contra corrosão previstos no projeto estrutural. A especificação de material determinado somente será mantida se houver justificativa técnica demonstrando sua necessidade, admitindo-se soluções equivalentes que atendam ao desempenho exigido.

Os vidros utilizados na cabine, nas portas e no fechamento da estrutura deverão ser especificados separadamente, com indicação de tipo, espessura, resistência, segurança e aplicação, evitando divergências entre o ETP, o projeto e a planilha orçamentária.

4.5. Manutenção, garantia e assistência técnica

A contratada deverá entregar o elevador instalado, testado, comissionado e em pleno funcionamento, com manuais, certificados, documentação técnica, orientações de operação e treinamento básico dos responsáveis indicados pela Administração.

Deverá ser estabelecido prazo de garantia para o equipamento e para os serviços executados, abrangendo defeitos de fabricação, instalação, montagem, regulação e funcionamento.

A contratada deverá comprovar capacidade de prestar assistência técnica, indicar canais de atendimento, informar prazo de resposta e assegurar a disponibilidade de peças durante o período de garantia.

A Administração deverá definir se a manutenção preventiva e corretiva será incluída no contrato, exigida durante a garantia ou objeto de contratação futura.

4.6. Responsabilidade técnica



Câmara Municipal de Iúna

A contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, a ART ou RRT de execução correspondente, bem como indicar profissional habilitado responsável pela execução. A emissão da responsabilidade técnica não deverá ser tratada como contratação isolada, mas como obrigação integrante da execução do objeto.

4.7. Proteção de dados pessoais

Durante a execução da contratação, poderá ocorrer o tratamento de dados pessoais de servidores, agentes públicos, fiscais, gestores, representantes da contratada e demais pessoas envolvidas no acompanhamento e na execução da obra.

A contratada deverá observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, tratando os dados exclusivamente para as finalidades necessárias à execução do objeto, ao cumprimento das obrigações contratuais e legais e ao acompanhamento e fiscalização da obra.

A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como comunicar imediatamente à Administração eventual incidente de segurança que possa comprometer os dados tratados em decorrência da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços e materiais necessários à execução completa do objeto foram levantadas pela equipe técnica e constam na planilha de Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, BDI e demais documentos que integram este Estudo Técnico Preliminar e o processo administrativo. Os quantitativos foram definidos pela equipe técnica com base no projeto de engenharia elaborado para a instalação do elevador.

A seguir, um resumo dos principais grupos de serviços e seus respectivos quantitativos globais:



Câmara Municipal de Iúna

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Elevador elétrico de passageiros, sem casa de máquinas, com 4 paradas	Un	1,00
2	Estrutura metálica da caixa de corrida	kg	1.710,34
3	Vidro laminado para fechamento	m ²	15,29
4	Escavação para poço	m ³	2,618
5	Execução de radier	m ²	2,25
6	Concretagem de pilares	m ³	0,36
7	Cabos elétricos	m	60
8	Piso de granito	m ²	4,50
9	Porta de acesso	unidade	1
10	Limpeza final	m ²	9

Os quantitativos foram extraídos da memória de cálculo e deverão ser conferidos com o projeto básico ou executivo. Qualquer divergência entre a planilha, a memória de cálculo e o projeto deverá ser corrigida antes da publicação do edital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativas consideradas

6.1. Alternativas consideradas

Durante a fase de planejamento, foram analisadas diferentes alternativas para o atendimento da necessidade da Administração quanto à execução das obras/serviços de engenharia propostos. Avaliaram-se os seguintes cenários:

- **Execução Direta pela Administração:** Inviável, tendo em vista a ausência de mão de obra especializada em quadro próprio, bem como a falta de maquinário e insumos específicos exigidos pelas normas técnicas vigentes.
- **Contratação de Empresa Especializada via Licitação (Solução Adotada):** Revelou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, prazos de execução e garantia dos



Câmara Municipal de Iúna

serviços executados, com acompanhamento de Responsável Técnico habilitado (ART/RRT).

- **Locação de Equipamentos com Mão de Obra Avulsa:** Inadequada devido ao risco operacional, complexidade de gestão e ausência de garantia global sobre a integridade estrutural do resultado final.

6.2. Comparação

Alternativa	Resultado
Manter a situação atual	Não atende à necessidade, pois mantém as barreiras arquitetônicas
Plataforma elevatória	Não escolhida, por não atender integralmente às características do prédio e à solução de quatro paradas, conforme avaliação técnica
Elevador convencional	Não escolhido, devido à necessidade de casa de máquinas ou às maiores intervenções necessárias no prédio
Elevador sem casa de máquinas	Solução escolhida, por ser compatível com o espaço disponível e com o projeto técnico
Contratação separada	Não escolhida, em razão dos riscos de incompatibilidade e dificuldade de coordenação
Contratação conjunta	Solução escolhida, por concentrar a responsabilidade pela entrega completa e funcional

6.3. Documentos da pesquisa

A solução escolhida foi definida após análise técnica, econômica e mercadológica das alternativas disponíveis. A pesquisa de mercado deverá ser comprovada por documentos juntados aos autos, incluindo consultas a fabricantes e fornecedores, contratações públicas similares, catálogos técnicos, propostas comerciais e informações sobre assistência técnica.



Câmara Municipal de Iúna

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de R\$379.087,10 (trezentos e setenta e nove mil e oitenta e sete reais e dez centavos).

Esta estimativa foi obtida a partir da composição de custos unitários de todos os serviços e materiais necessários, conforme detalhado na planilha orçamentária, memória de cálculo e composição de BDI anexas ao processo. A composição de preços utilizou como referência as tabelas SINAPI (data-base 01/2026), SBC (02/2026) e IOPES (12/2025), além de composições próprias para itens específicos. Sobre o custo direto total de R\$ 309.548,31 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), foi aplicado BDI de 22,47%, resultando em valor de BDI de R\$69.538,79 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), que, somado ao custo direto, alcança o valor total estimado.

A memória de cálculo e a composição analítica de cada serviço demonstram a formação do preço, sendo que o maior impacto financeiro da contratação está concentrado no fornecimento e instalação do elevador e na estrutura metálica da caixa de corrida.

Os documentos de suporte dos preços do elevador sem casa de máquinas e da estrutura metálica deverão ser juntados aos autos antes da publicação do edital. Esses documentos poderão consistir em propostas de fabricantes, cotações de fornecedores, contratações públicas similares, catálogos técnicos ou outros documentos que demonstrem a compatibilidade dos valores com o mercado.

As composições próprias deverão apresentar os insumos, mão de obra, produtividade, equipamentos, encargos sociais, fontes dos preços e memória de cálculo, com assinatura do responsável técnico.

Deverá ser conferida a incidência do ISS, dos demais tributos, dos encargos sociais e do BDI, inclusive quanto à possibilidade de adoção de BDI diferenciado para o fornecimento do equipamento, caso tecnicamente aplicável.

As bases SINAPI, SBC e IOPES deverão ser identificadas com data-base, data da pesquisa e justificativa para eventual utilização de referências de meses distintos.



Câmara Municipal de Iúna

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas, concluiu-se que o objeto não deve ser parcelado, pois o fornecido do elevador, a estrutura metálica, a execução do poço, as instalações elétricas, os acabamentos, os testes e o comissionamento são técnicos interdependentes.

A divisão do objeto entre diferentes contratadas poderá causar incompatibilidade entre o equipamento e a estrutura concluída, dificuldades de coordenação, atrasos, divergências quanto à responsabilidade por danos e dificuldades na aquisição e no comissionamento do sistema.

A contratação conjunta permitirá a concentração da responsabilidade pela execução, instalação, testes, comissionamento e entrega do elevador em pleno funcionamento.

A não adoção do parcelamento também deve ser demonstrada como economicamente vantajosa, por meio de pesquisa de mercado, análise das empresas potencialmente fornecedoras e comparação entre a contratação única e a contratação em lotes.

Assim, recomenda-se a contratação conjunta, por preço global, desde que preservada a competitividade, admitidas soluções técnicas equivalentes e comprovadas a vantagem da medida nos automóveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Serão considerados resultados pretendidos:

- entrega do elevador instalado, testado e em funcionamento;
- atendimento aos requisitos de acessibilidade definidos no projeto;
- eliminação das barreiras arquitetônicas;
- execução dentro do prazo e do orçamento;
- ausência de não conformidades graves no recebimento;
- disponibilização dos manuais e documentos técnicos;
- garantia e assistência técnica efetivamente disponíveis;
- redução das restrições de acesso aos pavimentos da Câmara.



Câmara Municipal de Iúna

Sempre que possível, a fiscalização deverá verificar esses resultados por meio de testes, medições, documentos técnicos, registros fotográficos, relatórios de fiscalização e termos de recebimento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Antes da contratação

Antes da contratação, a Administração deverá:

- confirmar o projeto básico ou executivo;
- confirmar a classificação do objeto;
- verificar a disponibilidade orçamentária;
- conferir a compatibilidade com o PCA ou justificar sua ausência;
- realizar avaliação estrutural;
- conferir as instalações elétricas;
- verificar licenças e autorizações;
- atualizar a pesquisa de preços;
- definir o regime de execução;
- definir a modalidade e o critério de julgamento;
- conforme o regime de execução adotado;
- designar gestor e fiscais;
- providenciar apoio técnico de engenharia para a fiscalização;
- conferir se os quantitativos da planilha correspondem ao projeto e à memória de cálculo;
- confirmar a classificação do objeto mediante manifestação do responsável técnico;
- verificar a necessidade de licenças e autorizações;
- providenciar apoio técnico de profissional habilitado para a fiscalização da execução.

10.2. Durante a execução

Durante a execução, a fiscalização deverá:

- acompanhar o cronograma físico-financeiro;
- conferir os materiais;
- verificar a qualidade dos serviços;
- acompanhar as medições;
- registrar ocorrências;



Câmara Municipal de Iúna

- verificar a ART/RRT da execução;
- acompanhar testes e comissionamento;
- conferir a documentação de entrega;
- realizar o recebimento provisório e definitivo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Foram analisadas as contratações e providências que podem ter relação com a implantação do elevador, especialmente projeto de engenharia, fiscalização técnica, adequação elétrica, licenças, manutenção, assistência técnica e eventual reforço estrutural.

Foi identificada a necessidade de acompanhamento técnico de engenharia durante a execução. A fiscalização será realizada com o apoio de profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da Administração ou contratado para essa finalidade.

A execução do elevador deverá ser compatibilizada com eventuais serviços de reforma, ampliação, instalações elétricas ou intervenções estruturais no prédio da Câmara.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar resíduos de construção civil, poeira, ruídos, movimentação de materiais e consumo de energia. A contratada deverá acondicionar, transportar e destinar adequadamente os resíduos, observando sua classificação e a legislação ambiental aplicável, mantendo os comprovantes de destinação quando exigíveis.

Deverá adotar medidas para reduzir desperdícios, controlar poeira e ruídos, evitar descarte irregular, manter o local organizado e proteger a edificação, os usuários, os trabalhadores e o entorno.



Câmara Municipal de Iúna

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se potencialmente viável para atender à necessidade de promoção da acessibilidade e melhoria da circulação no prédio da Câmara Municipal de Iúna/ES.

O prosseguimento da contratação fica condicionado à conclusão e juntada aos autos do projeto básico ou executivo, à confirmação do enquadramento técnico do objeto, à avaliação da estrutura existente, à conferência dos quantitativos, à comprovação dos preços dos itens especiais, à definição do regime de execução, da modalidade e do critério de julgamento, à definição da garantia e da assistência técnica e à manifestação jurídica competente.

Após o cumprimento dessas providências, deverá ser realizada nova conferência da compatibilidade entre o ETP, o projeto, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o edital e o contrato.

A execução da contratação deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre que houver tratamento de dados pessoais relacionado ao objeto.

14. ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Integram este Estudo Técnico Preliminar:

Anexo I — Composição do BDI;

Anexo II – Planilha orçamentária resumida;

Anexo III – Orçamento sintético;

Anexo IV – Memória de cálculo;

Anexo X – Planilha orçamentária;

Anexo VI – Curva ABC de serviços;

Anexo VII — Cronograma físico-financeiro;

Anexo VIII — Cotações do elevador e da estrutura metálica.

Anexo IV – Projeto básico ou executivo;



Câmara Municipal de Iúna

15. RESPONSÁVEIS

Milena Pereira Henriques.

Iúna/ES, 09 de outubro de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração colaborativa deste Estudo Técnico Preliminar.

Milena Pereira Henriques

SERVIDORA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 018/2025